

DECRETO Nº 1.687, DE 18 DE JUNHO DE 2013.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.112, de 18 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o seguinte Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no valor de R\$ 13.420,76, (treze mil, quatrocentos e vinte reais e setenta e seis centavos), nas seguintes classificações orçamentárias:

05.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.03	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
17	SANEAMENTO	
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
0012	SERVIÇO DE ÁGUA ESGOTO E LIMPEZA PÚBLICA	
1108	PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	
3.3.90.39.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICAS	
	- CONVÊNIO.....	R\$ 13.413,00
	RENDIMENTOS 2012.....	R\$ 7,76
	TOTAL	R\$ 13.420,76

Art. 2º. O Crédito Especial por superávit financeiro, a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos do CONVÊNIO SANEAMENTO "ESTADO" (recurso 1040), repassados pelo Governo Estadual, visando à elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, objetivando a melhoria das condições de vida da população.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE,
18 de junho de 2013.

SELMAR ROQUE DURIGON

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUY RUBIN

Secretário Municipal da Administração